



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



EDITAL N° 57 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui, no âmbito do Município de Guararema, o "Dia da Superação" em homenagem as pessoas que venceram as drogas e o alcoolismo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E

EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**LEI N° 3449
De 22 de Dezembro de 2021**

Art. 1° Fica instituído no âmbito do Município de Guararema o Dia da Superação, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de fevereiro.

§ 1° O Dia da Superação tem a finalidade de valorizar as pessoas que venceram o vício das drogas e do alcoolismo e mostrar à sociedade, e em especial àqueles que ainda estão no vício, que é possível vencer as drogas e o alcoolismo.

§ 2° Poderão ser homenageadas as pessoas indicadas, por escrito, pelas Secretarias Municipais envolvidas com o tema em apreço ou por igrejas e entidades religiosas que realizem trabalhos voltados à recuperação de dependentes químicos, observados os preceitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2° O Dia da Superação instituído por esta Lei passa a integrar o Calendário de Eventos do Município de Guararema.

Art. 3° O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO